

LEI N.º0269/2000 DE 11/08/2000

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

“ANULA E SUPLEMENTA VERBAS”

Artigo 1º - Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias.

2002- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 100.000,00
4110.00.000 - (14) - Obras e Instalações

2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 222.000,00
4120.00.000 - (127) - Equipamentos e Material Permanente
TOTAL..... 322.000,00

Artigo 2º - Com o produto da anulação do Artigo 1º, fica suplementada as seguintes dotações orçamentárias.

2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 20.000,00
3111.00.000 - (08) - Pessoal Civil 6.000,00
3120.00.000 - (10) - Material de Consumo 10.000,00
3132.00.000 - (11) - Outros Serviços e Encargos 2.000,00
3233.00.000 - (12) - Contribuições Correntes

2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 15.000,00
3111.00.000 - (25) - Pessoal Civil 4.000,00
3120.00.000 - (27) - Material de Consumo 5.000,00
3132.00.000 - (28) - Outros Serviços e Encargos

2005 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR 25.000,00
3111.00.002 - (48) - Pessoal Civil 45.000,00
3120.00.001 - (51) - Material de Consumo 5.000,00
3120.00.002 - (52) - Material de Consumo 35.000,00
3132.00.001 - (53) - Outros Serviços e Encargos

2014 - TRANSFERENCIA DO FUNDO DE ENSINO 15.000,00
3224.00.000 -(86) - Transferencia a Instituições Multigovernamental

2010 - MANUTENÇÃO DO S.M.A.E. 10.000,00
3132.00.000 - (106) - Outros Serviços e Encargos

2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS 30.000,00
3111.00.000 - (120) - Pessoal Civil 45.000,00
3120.00.000 - (122) - Material de Consumo 50.000,00
3132.00.000 - (123) - Outros Serviços e Encargos
TOTAL..... 322.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 11 DE AGOSTO DE 2000.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 11 DE AGOSTO DE 2000

NEY JOSE CARLOS LOPES FAGUNDES
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO